

**PARECER CTAI Nº 115/2019-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA São Lourenço, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA São Lourenço, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2010

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA São Lourenço, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – São Lourenço, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019.. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/2010 foi assinado em **01 de Abril de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **20/05/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **2(dois) anos**, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **001/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual de **85% pactuado**, nos referidos meses do trimestre.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA São Lourenço**, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, cumpriu todas as metas, apresentando o seguinte resultado: Escala Médica completa, **100%** da Produção SIA/SUS e com **até 10%** de glosas nos referidos meses do trimestre em análise; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, **10%** do total de atendimentos e resolução de, no

mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

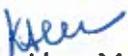
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA São Lourenço referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

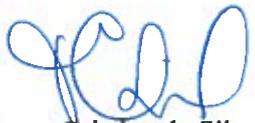
Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

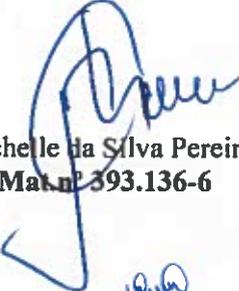
Recife, 22 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

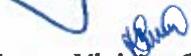
Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Maryan dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Julho a Setembro/ 2019

UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

2019



1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações acerca do parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	10
10. Recomendações	11
11. Anexos	11

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2010, assinado em 01/04/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Lourenço da Mata, no Município de São Lourenço da Mata.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA São Lourenço da Mata realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA São Lourenço da Mata, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.210.239,58 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde IMIP Hospitalar, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.





5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

INDICADORES DE PRODUÇÃO	PERÍODO	META	REALIZADO	% META	STATUS
Atendimentos de Urgência	Julho	9.000	8.437	93,74%	META CUMPRIDA
	Agosto	9.000	9.595	106,61%	META CUMPRIDA
	Setembro	9.000	9.326	103,62%	META CUMPRIDA

INDICADORES DE QUALIDADE	PERÍODO	META	REALIZADO	% META	STATUS
Escala Médica	Julho	Completa	Completa		META CUMPRIDA
	Agosto	Completa	Completa		META CUMPRIDA
	Setembro	Completa	Completa		META CUMPRIDA
SIA - SUS % Glosa	Julho	<10%	26	0,05%	META CUMPRIDA
	Agosto	<10%	9	0,02%	META CUMPRIDA
	Setembro	<10%	9	0,02%	META CUMPRIDA

INDICADORES QUE SËO DE ACOMPANHAMENTO	PERÍODO	META	REALIZADO	% META	STATUS
Acolhimento e Classificação de Risco	Julho	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
	Agosto	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
	Setembro	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
Taxa de Origem do Paciente	Julho	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
	Agosto	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
	Setembro	Envio do Relatório	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
Pesquisa de Satisfação	Julho	≥10%	1.008	11,95%	META CUMPRIDA
	Agosto	≥10%	1.079	11,25%	META CUMPRIDA
	Setembro	≥10%	1.044	11,19%	META CUMPRIDA
Queixas	Julho	≥80% de Resolução	0	0,00%	META CUMPRIDA
	Agosto	≥80% de Resolução	0	0,00%	META CUMPRIDA
	Setembro	≥80% de Resolução	0	0,00%	META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais- O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Ética Médica	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório



7. Apontamento de Descontos

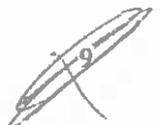
O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA SÃO LOURENÇO DA MATA**, verifica-se o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão 001/2010 em todos os meses em análise, tanto para o Indicador de Produção quanto para os Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Troca do termo Hospital por Unidade:** Não foi identificado no relatório o referido termo.
2. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.
3. **Atas das reuniões de óbito e prontuário médico:** Estas reuniões ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019.
4. **Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
5. **Resposta aos itens 5 e 6 - Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019



9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 3º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA São Lourenço da Mata, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. **Atas das reuniões de óbito e prontuário médico:** Estas reuniões ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019.
2. **Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019
3. **Parecer CTAI nº 045/2019 - RT:** Quanto às informações que constam no referido parecer, que a Oos está requalificada pelo decreto nº 47.006 /19, que foi publicado em 18/01/2019, que retroage seus efeitos a 28/11/2018, está correta;
4. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.



10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendado a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridos no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Escala Médica – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/19

Consolidado trimestral UPA 2019

Recife, 29 de novembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Izabela G Lacerda Montenegro

Coordenadora da Gestão Assistencial – DGMMAS
Mat. n° 3984354





MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 009320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS**.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

GT	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	24188-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	23174-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	386402-8	CARLOS LEMIRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	371841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEMENTAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	381137-4	CLAÚDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	397342-4	DAMILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	377884-4	DEBORA HELENA MOTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
08	381180-1	DEGO DANTYRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	371816-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	233382-3	HELIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	388803-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	398433-4	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372162-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	248028-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	389271-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
16	381148-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
17	337113-4	KLEBER GOMES DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
18	381387-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
19	371488-3	LUMA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
20	337114-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
21	381138-2	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
22	381138-8	RICHIELE CAVALCANTE DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
23	381389-7	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
24	370821-4	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	[Assinatura]
25	381135-3	FRISCLA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	AGOSTO	[Assinatura]
26	231472-4 / 281880-2	FRISCLA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
27	371434-8	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERUZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	[Assinatura]
28	381180-7	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
29	381180-0	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
30	381180-2	VANEREA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
31	381180-9-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar condicionado em caso que melhor servir aos interesses do GERES/Unidade.
 2. O período das férias deve coincidir com o do período de trabalho do servidor, exceto em caso de trabalho extraordinário.
 3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final a partir do mês de início do mês de início do exercício de trabalho.
 4. A programação de férias dos servidores de nível GERES/Unidade de nível superior deve ser encaminhada para o Gerente de Administração de Pessoas.
 5. Cada Unidade/GERES deve manter um registro de programação de férias de seus servidores.